

Cartilha de Normas de Investimentos

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

1. Concessões de Ferrovias - ANTT

As concessões ferroviárias federais são administradas pela **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)**, conforme a Lei nº 10.233/2001.

A maioria das ferrovias em operação passaram à iniciativa privada por meio da Lei n.º 8.031/90, de 12/04/90, e suas alterações posteriores, na qual o governo federal instituiu o Programa Nacional de Desestatização - PND. O processo de desestatização do setor ferroviário foi iniciado em 10/03/92, a partir da inclusão da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA no PND, pelo Decreto nº 473/92.

A RFFSA era uma sociedade de economia mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, criada em 1957, para consolidação de 18 ferrovias regionais e prestava diretamente os serviços de transportes ferroviários. Após a decisão de desestatização, a RFFSA foi dissolvida e os seus ativos operacionais (infraestrutura, locomotivas, vagões e outros bens vinculados à operação ferroviária) foram arrendados às concessionárias operadoras das ferrovias^[1].

A transferência de suas malhas para a iniciativa privada deu-se mediante outorga de concessões do serviço público de transporte ferroviário, durante um período de 30 anos, prorrogáveis por mais 30.

Tabela: Ferrovias derivadas da RFFSA e a extensão concedida nas datas de cada concessão.

	Malhas Regionais	Data do Leilão	Concessionárias	Nome atual	Início da Operação	Extensão (Km)
1	Oeste	05.03.96	Ferrovia Novoeste S.A.	Rumo Malha Oeste	01.07.96	1.621
2	Centro-Leste	14.06.96	Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	Idem	01.09.96	7.080
3	Sudeste	20.09.96	MRS Logística S.A.	Idem	01.12.96	1.674
4	Tereza Cristina	26.11.96	Ferrovia Tereza Cristina S.A.	Idem	01.02.97	164
5	Sul	13.12.96	ALL-América Latina	Rumo Malha Sul	01.03.97	6.586

^[1] Fonte: <http://www.rffsa.gov.br/principal/historico.htm>

	Malhas Regionais	Data do Leilão	Concessionárias	Nome atual	Início da Operação	Extensão (Km)
			Logística do Brasil S.A			
6	Nordeste	18.07.97	Companhia Ferroviária do Nordeste	Ferrovia Transnordestina	01.01.98	4.238
7	Paulista	10.11.98	Ferrovias Bandeirantes S.A.	Rumo Malha Paulista	01.01.99	4.236
Total						25.599

Fonte: http://www.antt.gov.br/ferrovias/Concessoes_Ferrovias.html

Posteriormente, em 28/06/97, o Governo Federal outorgou à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, no processo de sua privatização, a exploração por 30 anos, prorrogáveis por mais 30, das Estrada de Ferro Vitória a Minas e Estrada de Ferro Carajás, utilizadas basicamente no transporte de minério dessa companhia.

Atualmente, há se seguintes concessões ferroviárias:

Fonte: Declaração de Rede 2017 - ANTT

Qtd.		Malhas Regionais	Ferrovia	Bitola			Extensão Km
				Larga	Métrica	Mista	
1		MA/PA	Estrada de Ferro Carajás	978			978
2		PR	Estrada de Ferro Paraná Oeste		248		248
3		ES/MG	Estrada de Ferro Vitória Minas		873	22	895
4		Centro Leste	Ferrovia Centro Atlântica	3	7.089	131	7.223
5		Norte Sul	Ferrovia Norte Sul - Tramo Central	856			856
6		Norte Sul	Ferrovia Norte Sul - Tramo Norte	745			745
7		Tereza Cristina	Ferrovia Tereza Cristina		163		163
8		Nordeste	Ferrovia Transnordestina - FTL ^[2]		4.275	20	4.295
9		Sudeste	MRS	1.613		73	1.686
10		MS/MT	Rumo Malha Norte	735			735

^[2] A FTL passou por um processo de cisão em 2013, e hoje há também a TLISA - Transnordestina Logística S.A.

11		OESTE	Rumo Malha Oeste		1.973		1.973
12		Paulista	Rumo Malha Paulista	1.544	242	269	2.055
13		Sul	Rumo Malha Sul		7.223		7.223
		Total		6.474	22.086	515	29.075

Anuário estatístico do Setor Ferroviário

A ANTT publicou em 2017, a primeira versão do seu Anuário Estatístico, com informações correspondentes ao desempenho das concessionárias do serviço público de transporte ferroviário de cargas desde 2006 até 2016. O conteúdo da publicação se baseia em dados que foram enviados mensalmente pelas concessionárias ferroviárias através do Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário - SAFF, nos termos Resolução ANTT nº 2.502/2007. Para maiores detalhes, acesse o link: http://www.antt.gov.br/ferrovias/Anuario_Estatistico.html

Declaração de Rede

A Declaração de Rede é o documento apresentado obrigatoriamente à ANTT pelas concessionárias/subconcessionárias de serviço público de transporte ferroviário de cargas, o qual deve conter um conjunto de informações a respeito da malha ferroviária federal concedida, nos termos da Resolução ANTT nº 3.695/2011, Anexo, art. 5º. Trata-se de documento que tem por objetivo consolidar as informações técnico-operacionais de toda a malha ferroviária federal concedida, com vistas a subsidiar o processo de planejamento das operações. A ANTT tem disponibilizado em seu sítio eletrônico as Declarações de Rede de 2013 a 2017:

http://www.antt.gov.br/ferrovias/Declaracao_de_Rede_Geral.html

Evolução do transporte ferroviário de cargas

A ANTT divulgou em 2016, um relatório que trata da evolução do transporte ferroviário de cargas, o documento está disponível no link: http://www.antt.gov.br/ferrovias/Evolucao_do_Transporte_Ferrovionario.html

Dentre as informações importantes, destaca-se:

Principais Produtos Transportados

(Janeiro de 2014 até 2016 - até agosto)

Tabela 02: Principais Produtos Transportados.

Concessionárias	Produtos				
ALLMN	Grãos - Milho	Soja	Farelo de Soja	Celulose	
ALLMO	Celulose	Minério de Ferro	Prd. Siderúrgicos - Outros	Ferro Gusa	
ALLMP	Açúcar	Óleo Diesel	Gasolina	Contêiner Vazio de 40 Pés	
ALLMS	Soja	Açúcar	Grãos - Milho	Óleo Diesel	
EFC	Minério de Ferro	Manganês	Ferro Gusa	Outros - Comb e derivado - Perigoso	
EFPO	Contêiner Cheio de 40 Pés	Soja	Grãos - Milho	Óleo Vegetal	
EFVM	Minério de Ferro	Carvão Mineral	Prd. Siderúrgicos - Bobina - BF	Coque	
FCA	Soja	Grãos - Milho	Açúcar	Farelo de Soja	Minério de Ferro
FNS	Soja	Grãos - Milho	Celulose	Óleo Diesel	Minério de Ferro
FTC	Carvão Mineral	Contêiner Cheio de 20 Pés	Contêiner Cheio de 40 Pés	Contêiner Vazio de 20 Pés	Contêiner Vazio de 40 Pés
MRS	Minério de Ferro	Açúcar	Cimento a Granel	Prd. Siderúrgicos - Outros	Outras
FTL SA	Óleo Diesel	Cimento acondicionado	Gasolina	Prd. Siderúrgicos - Bobina - BF	Minério de Ferro

Tabela 04: Carga Transportada ($\times 10^6$ em Tonelada x Km Útil - tku)

Concessionárias	Ano										
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
ALLMN	7.446	9.394	11.297	13.887	14.618	16.073	19.451	20.594	22.948	26.110	17.517
ALLMO	1.432	1.203	1.345	1.312	1.783	1.760	1.704	1.483	1.518	1.067	536
ALLMP	2.232	1.909	3.054	3.019	4.004	4.689	4.234	3.907	3.905	3.667	2.678
ALLMS	18.423	17.147	17.378	17.196	17.474	18.121	16.297	15.789	14.692	14.058	8.193
EFC	76.724	83.367	87.516	83.948	91.052	99.567	103.399	101.011	104.177	118.584	87.607
FERROESTE	1.005	620	747	469	273	209	190	153	262	133	109
EFVM	73.442	75.511	72.783	57.929	73.480	74.830	74.075	72.009	72.670	77.156	48.559
FCA	9.132	14.225	15.060	14.198	15.320	13.948	16.479	18.363	18.299	20.932	13.739
FNS	0	0	1.026	1.155	1.524	1.874	2.322	2.457	3.508	4.423	3.784
FTC	183	189	213	202	185	173	190	239	288	273	154
FTL	678	963	920	730	728	681	703	535	604	564	438
MRS	47.662	52.590	55.621	51.273	57.490	61.259	62.408	61.482	64.434	64.754	44.095
TOTAL	238.361	257.117	266.960	245.319	277.930	293.185	301.451	298.021	307.304	331.721	227.412

* até agosto

Evolução dos investimentos

(Janeiro de 2006 até agosto de 2016)

Tabela 08: Valor total dos Investimentos (em milhões de R\$ - preço corrente).

Concessionária	Ano										
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
ALLMN	140,5	83,4	84,8	141,4	308,0	368,4	274,3	266,8	210,8	308,5	186,3
ALLMO	23,0	26,6	25,8	25,4	24,6	28,4	17,0	17,5	17,0	2,1	7,8
ALLMP	24,5	57,1	99,5	94,2	73,4	91,2	90,5	86,9	178,1	23,4	190,7
ALLMS	140,3	373,5	207,1	178,2	235,7	266,8	224,1	210,5	270,2	42,4	373,8
EFC	578,1	600,6	1.032,6	526,0	457,5	1.069,4	1.452,6	1.940,2	2.763,0	4.408,6	2.152,3
FERROESTE	0,0	0,0	0,4	0,1	0,1	0,0	1,4	4,0	0,1	2,8	0,6
EFVM	406,3	155,9	399,3	324,8	185,4	458,0	327,6	705,6	319,6	70,7	64,6
FCA	61,5	85,9	126,4	113,4	101,0	187,5	700,9	501,7	427,2	347,8	313,4
FNS	0,0	0,0	76,4	11,9	35,5	32,6	60,7	104,2	125,2	121,5	55,8
FTC	1,2	1,7	3,2	2,4	1,8	1,5	0,9	1,3	3,1	1,0	0,6
FTL	31,3	69,0	212,2	163,3	1.323,6	1.369,2	919,1	875,8	556,7	1,7	24,8
MRS	379,9	567,0	1.095,5	316,9	488,4	1.053,8	808,4	599,1	1.211,8	330,8	267,6
Total	1.786,7	2.020,7	3.363,0	1.898,0	3.234,9	4.926,7	4.877,4	5.313,6	6.082,7	6.503,0	3.638,2

* até agosto

Tabela 09: Principais tipos de Investimentos (em milhões de R\$ - preço corrente).

(Janeiro de 2006 até agosto de 2016)

Discriminação	Ano										
	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016*
Material Rodante *	1.039,7	1.075,5	2.031,9	829,2	765,7	1.534,1	929,1	873,3	1.170,1	556,0	642,5
Infra-Estrutura	362,3	347,0	525,4	426,1	1.024,2	1.523,1	1.388,0	1.714,0	2.160,2	3.114,4	1.229,6
Superestrutura	2,3	85,8	161,2	127,4	730,2	715,4	1.047,8	494,7	669,2	1.191,9	574,6
Telecomunicações	16,6	8,1	6,9	10,2	11,1	33,7	54,3	42,1	70,8	29,7	9,8
Sinalização	57,3	81,5	89,2	115,6	75,0	167,2	193,7	160,2	315,5	271,3	254,9
Oficinas	60,4	64,7	186,4	75,8	74,1	85,7	127,5	121,7	40,2	81,3	80,6
Capacitação Pessoal	14,9	18,3	21,1	18,0	26,5	26,0	32,4	25,1	18,7	11,8	5,7
Veículos Rodoviários	2,7	0,9	4,4	0,9	4,4	3,5	4,8	10,6	52,4	0,1	0,0
Outros Investimentos **	230,5	338,8	336,4	294,8	523,7	838,0	1.100,0	1.871,8	1.585,5	1.246,4	840,5
Total	1.786,7	2.020,7	3.363,0	1.898,0	3.234,9	4.926,7	4.877,4	5.313,6	6.082,7	6.503,0	3.638,2

* até agosto

* Vagão, Locomotiva, outros veículos e equipamentos e carros de passageiro.

** Meio ambiente, edificações, informatização e outros.

Metodologia para Cálculo da Taxa de Retorno do Fluxo de Caixa Marginal – WACC

A ANTT publicou a Resolução nº 5337/2017, de 10 de maio de 2017, acerca da alteração da Metodologia para Cálculo da Taxa de Retorno do Fluxo de Caixa Marginal – WACC. Essa taxa serve de base para o cálculo do fluxo de caixa para os novos investimentos em concessões existentes.

Após a discussão com setores interessados e a sociedade por meio de Audiência Pública, definiu-se que para o triênio 2015-2018, a taxa para obras novas em concessões atualmente vigentes será de 11,04% ao ano.

A metodologia baseia-se em simulação numérica pelo método de Monte Carlo, a qual propõe um conjunto de cenários estimativos com uma probabilidade associada. A taxa será revista trienalmente, observando-se o cenário macroeconômico em que deverão ocorrer os investimentos e levando-se em consideração essencialmente a tolerância ao risco pelo investidor.

Para maiores informações, acesse a Nota Técnica que estudou a proposta em: http://portal.antt.gov.br/index.php/content/view/42647/Resolucao_n_4903.html

2. Futuras oportunidades de investimento em concessões rodoviárias

Além das ferrovias já existentes, a PPI incluiu entre projetos prioritários, a Ferrogrão, o Norte-Sul e a FIOl.

Ferrogrão: A ferrovia contará com uma extensão de 1.142 km, conectando a região produtora de grãos do Centro-Oeste ao Estado do Pará, desembocando no Porto de Miritituba, com prazo de 65 anos e se trata de um ativo novo.

O leilão está previsto para o 2º trimestre de 2018. Para maiores informações, acesse o link: <http://www.projetcrescer.gov.br/ef-170-mt-pa-ferrograo>

Ferrovia Norte-Sul (FNS): A proposição qualificada no PPI pressupõe a concessão de trecho com extensão de 1.537 km, ligando Estrela d'Oeste, em São Paulo, a Porto Nacional, no Estado de Tocantins, com prazo de 30 anos. Esse trecho se divide em dois tramos:

- O primeiro é o tramo compreendido entre Porto Nacional/TO – Anápolis/GO (Tramo Central), com 855 km de extensão, e que já se encontra em operação, com movimentação de pequenos volumes de carga pela VALEC
- O segundo é o tramo compreendido entre os municípios de Ouro Verde de Goiás/GO e Estrela d'Oeste/SP (Tramo Sul), com 682 km, já com 95% das obras concluídas, também pela VALEC

O leilão está previsto para o 2º trimestre de 2018. Para maiores informações, acesse o link: <http://www.projetcrescer.gov.br/ferrovia-ef-151-sp-mg-go-to-ferrovia-norte-sul>

FIOl: A ferrovia está em obras e contará com aproximadamente 1527km de vias, entre Figueirópolis, no Estado de Tocantins, até Ilhéus, no litoral baiano. A FIOl atenderá, principalmente, a produção de grãos do Oeste da Bahia e a exploração de minério de ferro, típica da região de Caetité, na área central daquele Estado.

O leilão está previsto para o 4º trimestre de 2018. Para maiores informações, acesse o link: <http://www.projetcrescer.gov.br/ferrovia-ef-334ba-ferrovia-de-integracao-oeste-lest-fiol>

Para o Transporte Rodoviário Internacional de Cargas - TRIC e o Transporte Rodoviário interestadual e Internacional de passageiros - TRIIP não há possibilidade de atendimento de mercados por empresas estrangeiras:

Assim, o mercado de movimentação dos fluxos internacionais de bens e pessoas torna-se cada vez mais dinâmico, competitivo e seguro, para as empresas nacionais dos diferentes

países. Ressalte-se que o transporte terrestre doméstico de cada país não pode ser executado por empresas estrangeiras.

http://www.antt.gov.br/cargas/TRIC_Transporte_Rodoviario_Internacional_de_Cargas.html

Art. 5º Poderão requerer o Termo de Autorização, a qualquer tempo, a partir da vigência desta Resolução, pessoas jurídicas nacionais que satisfaçam todas as disposições desta Resolução e da legislação em vigor.

Resolução ANTT 4770/2015